

**1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL E A EMPRESA 03.928.390 MILTON CUSTODIO FERREIRA**, objetivando a contratação de empresa para locação de software para controle administrativo com funcionamento em rede e banco de dados compartilhado para até 15 terminais de computadores da secretaria e setores da Câmara Municipal para organização e padronização de documentos, cadastramento de informações e controle de tramitação do processo legislativo; locação de software para gestão do sistema de protocolos da Câmara; locação de software para controle e organização de bens patrimoniais com suporte para cadastro de fotos e relatórios personalizados; locação de WebSite responsivo com visual adaptável para computadores, tablets e smartphones englobando fornecimento de Sistemas de Cadastros e publicação de audiências públicas, banners, contato, contratos, editais, enquetes, estatísticas, documentos financeiros, galerias de fotos, leis, resoluções, decretos, legislatura, notícias, parlamentares, proposições, sessões, link para transmissão das sessões legislativas, proposituras, leis, atas eletrônicas e demais arquivos do processo legislativo; locação de sistema e-SIC online com possibilidade de acompanhamento dos pedidos de informações; locação de sistema de ouvidoria online com possibilidade de acompanhamento dos pedidos de informações; locação de Servidor dedicado para Hospedagem de website, arquivos e emails com 1 Terabyte de disco rígido SSD, com manutenção técnica inclusa, e criação de 15 e-mails institucionais da contratante no formato seuemail@camara.sp.gov.br com 10 Gigabytes cada caixa postal; suporte Técnico remoto e presencial nos computadores, roteadores e redes da Câmara Municipal, exceto materiais, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL**, inscrito no CNPJ nº 51.848.497/0001-33, com sede administrativa na Praça São João, 161 – Bairro Centro – CEP 15150-000 – Monte Aprazível – SP, neste ato representada pelo Presidente, **SENHOR VICTOR AGRELI**, portador da cédula de identidade RG nº. 40.614.116, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 445.988.348-11, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA 03.928.390 MILTON CUSTODIO FERREIRA**, CNPJ nº 03.928.390/0001-52, com sede na Rua Washington Luiz, 637, Centro, Monte Aprazível-SP, CEP 15150-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SENHOR MILTON CUSTÓDIO FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 30.098.633-6, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 291.315.818-89, na qualidade de vencedora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de serviços para locação de software para controle administrativo com funcionamento em rede e banco de dados compartilhado para até 15 terminais de computadores da secretaria e setores da Câmara Municipal para organização e padronização de documentos, cadastramento de informações e controle de tramitação do processo legislativo; locação de software para gestão do sistema de protocolos da Câmara; locação de software para controle e organização de bens patrimoniais com suporte para cadastro

de fotos e relatórios personalizados; locação de WebSite responsivo com visual adaptável para computadores, tablets e smartphones englobando fornecimento de Sistemas de Cadastros e publicação de audiências públicas, banners, contato, contratos, editais, enquetes, estatísticas, documentos financeiros, galerias de fotos, leis, resoluções, decretos, legislatura, notícias, parlamentares, proposições, sessões, link para transmissão das sessões legislativas, proposituras, leis, atas eletrônicas e demais arquivos do processo legislativo; locação de sistema e-SIC online com possibilidade de acompanhamento dos pedidos de informações; locação de sistema de ouvidoria online com possibilidade de acompanhamento dos pedidos de informações; locação de Servidor dedicado para Hospedagem de website, arquivos e emails com 1 Terabyte de disco rígido SSD, com manutenção técnica inclusa, e criação de 15 e-mails institucionais da contratante no formato seuemail@camara.sp.gov.br com 10 Gigabytes cada caixa postal; suporte Técnico remoto e presencial nos computadores, roteadores e redes da Câmara Municipal, exceto materiais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de março de 2025 à 28 de fevereiro de 2026, nos termos da sua Cláusula Segunda, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R\$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício:  
**FICHA 050.**

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

**MONTE APRAZÍVEL, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL  
VICTOR AGRELI**

Representante legal do **CONTRATANTE**

**EMPRESA 03.928.390 MILTON CUSTODIO FERREIRA  
MILTON CUSTÓDIO FERREIRA**

Representante legal da **CONTRATADA**

## **TESTEMUNHAS:**

**DALVA AP. PERPETUO CEVÁIO  
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS  
RG Nº 25.954.164-3 SSP/SP  
CPF Nº 181.873.428-11**

**ELIZABETH FERREIRA GARCIA  
SERVENTE  
RG Nº 9.927.328-7 SSP/SP  
CPF Nº 049.573.568-07**

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL**

**CONTRATADA: EMPRESA 03.928.390 MILTON CUSTODIO FERREIRA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2024**

**OBJETO:**Contratação de empresa para locação de software para controle administrativo com funcionamento em rede e banco de dados compartilhado para até 15 terminais de computadores da secretaria e setores da Câmara Municipal para organização e padronização de documentos, cadastramento de informações e controle de tramitação do processo legislativo; locação de software para gestão do sistema de protocolos da Câmara; locação de software para controle e organização de bens patrimoniais com suporte para cadastro de fotos e relatórios personalizados; locação de WebSite responsivo com visual adaptável para computadores, tablets e smartphones englobando fornecimento de Sistemas de Cadastros e publicação de audiências públicas, banners, contato, contratos, editais, enquetes, estatísticas, documentos financeiros, galerias de fotos, leis, resoluções, decretos, legislatura, notícias, parlamentares, proposições, sessões, link para transmissão das sessões legislativas, proposituras, leis, atas eletrônicas e demais arquivos do processo legislativo; locação de sistema e-SIC online com possibilidade de acompanhamento dos pedidos de informações; locação de sistema de ouvidoria online com possibilidade de acompanhamento dos pedidos de informações; locação de Servidor dedicado para Hospedagem de website, arquivos e emails com 1 Terabyte de disco rígido SSD, com manutenção técnica inclusa, e criação de 15 e-mails institucionais da contratante no formato seuemail@camara.sp.gov.br com 10 Gigabytes cada caixa postal; suporte Técnico remoto e presencial nos computadores, roteadores e redes da Câmara Municipal, exceto materiais, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral"

anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**MONTE APRAZÍVEL, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: **VICTOR AGRELI**

Cargo: Presidente

CPF: 445.988.348-11

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA**

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 214.610.498-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo Contratante:**

Nome: **VICTOR AGRELI**

Cargo: Presidente

CPF: 445.988.348-11

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela Contratada:**

Nome: **MILTON CUSTÓDIO FERREIRA**

Cargo: Empresário

CPF: 291.315.818-89

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DO LOCATÁRIO:**

Nome: **VICTOR AGRELI**

Cargo: Presidente

CPF: 445.988.348-11

Assinatura: \_\_\_\_\_